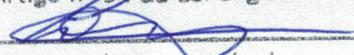


# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.159, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afiliação em 21/12/23  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável

**“RATIFICA, NA FORMA DO ART. 12 DA LEI N. 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA.”**

Faço saber que o povo do Município de Divino-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 2º.** A extinção observará as providências deliberadas na assembléia geral ordinária de natureza conjunta realizada em 26 de janeiro de 2023 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Cis-Verde e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura.

**Art. 3º.** Fica igualmente ratificada a deliberação de que o Consórcio Multifinalitário Cis-Verde receba recursos financeiros no exercício de 2023, mediante contrato de rateio, para quitar obrigações assumidas que não puderam ser regularmente processadas e adimplidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura, ora em processo de extinção.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de Dezembro de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal